



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 212, de 4 de fevereiro de 2009.**

"Introduz modificações que especifica ao anexo II, constante da Lei Complementar nº 171/2006".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

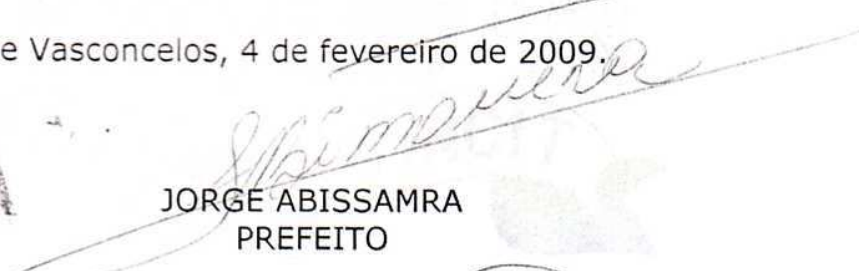
**Art. 1º** O anexo II, constante da Lei Complementar nº 164/2005, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências com alterações produzidas pela Lei Complementar nº 171/ 2006, passa a vigorar de conformidade com o anexo desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

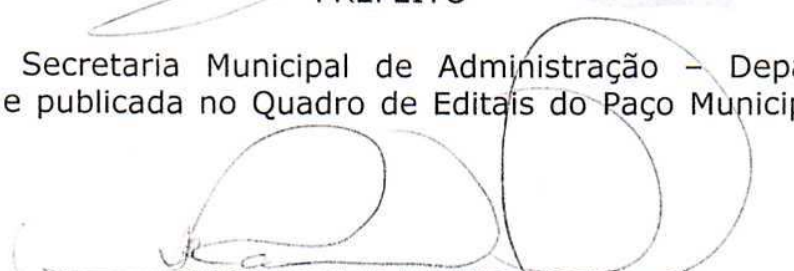
**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de fevereiro de 2009.

**CÓPIA**

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 212/2009 – fls.2

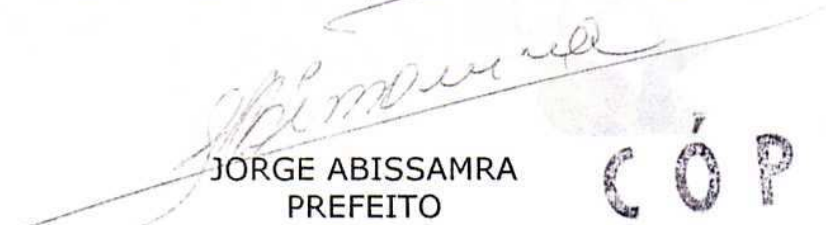
## ANEXO I I

### FUNÇÕES GRATIFICADAS E OUTRAS GRATIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ORDENADAS POR VALORES E SÍMBOLOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR EM REAIS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Supervisor de Ensino	881,08	SE	15
Diretor de Escola	725,59	DE	45
Vice-Diretor de Escola	406,33	VD	60
Professor Coordenador Pedagógico	406,33	PCP	60

TIPO	VALOR PERCENTUAL	SÍMBOLO
Gratificação por Dedicção Exclusiva	10%	GDE
Gratificação de Trabalho Noturno	25%	GTN
Gratificação de Unidade Difícil Acesso	15%	GDA

Ferraz de Vasconcelos, 4 de fevereiro de 2009.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

CÓPIA